

quanto aos encaminhamentos que deverão ser dados à melhor condução da matéria.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 13 de maio de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 159/2015/3ª
CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201506668-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Erivando Oliveira Amaral.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Erivando Oliveira Amaral, Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, no exercício financeiro de 2014, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e informações, bem como adote providências, nos seguintes termos:

01. Conforme levantamento realizado pela Secretaria Geral deste TCM-PA e ratificado pela 3ª Controladoria, nos termos da Informação nº 198/2015, a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu está inadimplente com este TCM-PA, relativamente à apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre do exercício de 2014;

02. Destaca-se, por oportuno, que o prazo para tempestiva e regular apresentação da referida documentação, encerrou-se em 10.02.15, conforme normativas vigentes para o exercício;

03. Assim, o não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na legislação vigente, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c 283 do RITCM-PA (Ato nº 16/2013);

04. Por todo o exposto, fica NOTIFICADA esta Prefeitura Municipal, para que adote todas as providências e medidas necessárias, para que apresente, no prazo acima assinalado, justificativas e/ou esclarecimentos acerca da ausência de prestação de contas, referente ao 3º Quadrimestre de 2014;

05. Fica NOTIFICADA, ainda, sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal de Vitória do Xingu, para que em igual prazo apresente a competente prestação de contas, sob pena de imediata instauração dos procedimentos referentes à Tomada de Contas Especial, a qual, contudo, não elidirá a responsabilidade quanto a eventuais penalidades que venham a ser imputadas, na forma regimental.

Tecidas tais considerações, permaneço à disposição, para eventual esclarecimento que se faça necessário, bem como quanto aos encaminhamentos que deverão ser dados à melhor condução da matéria.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 13 de maio de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 160/2015/3ª
CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201506676-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, a Senhora Maria Luisa Valente de Matos.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Luisa Valente de Matos, Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará, no exercício financeiro de 2014, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e informações, bem como adote providências, nos seguintes termos:

01. Conforme levantamento realizado pela Secretaria Geral deste TCM-PA e ratificado pela 3ª Controladoria, nos termos da Informação nº 198/2015, a Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará está inadimplente com este TCM-PA, relativamente à apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre do exercício de 2014;

02. Destaca-se, por oportuno, que o prazo para tempestiva e regular apresentação da referida documentação, encerrou-se em 10.02.15, conforme normativas vigentes para o exercício;

03. Assim, o não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na legislação vigente, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à

multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c 283 do RITCM-PA (Ato nº 16/2013);

04. Por todo o exposto, fica NOTIFICADA esta Câmara Municipal, para que adote todas as providências e medidas necessárias, para que apresente, no prazo acima assinalado, justificativas e/ou esclarecimentos acerca da ausência de prestação de contas, referente ao 2º e 3º Quadrimestres de 2014;

05. Fica NOTIFICADA, ainda, sob a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal de Santa Bárbara do Pará, para que em igual prazo apresente a competente prestação de contas, sob pena de imediata instauração dos procedimentos referentes à Tomada de Contas Especial, a qual, contudo, não elidirá a responsabilidade quanto a eventuais penalidades que venham a ser imputadas, na forma regimental.

Tecidas tais considerações, permaneço à disposição, para eventual esclarecimento que se faça necessário, bem como quanto aos encaminhamentos que deverão ser dados à melhor condução da matéria.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 13 de maio de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 161/2015/3ª
CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201506677-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Epaminondas de Jesus.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Epaminondas de Jesus, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Anapú, no exercício financeiro de 2014, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e informações, bem como adote providências, nos seguintes termos:

01. Conforme levantamento realizado pela Secretaria Geral deste TCM-PA e ratificado pela 3ª Controladoria, nos termos da Informação nº 198/2015, a Câmara Municipal de Anapú está inadimplente com este TCM-PA, relativamente à apresentação da prestação de contas do 1º, 2º e 3º quadrimestre do exercício de 2014;

02. Destaca-se, por oportuno, que o prazo para tempestiva e regular apresentação da referida documentação, encerrou-se em 10.02.15, conforme normativas vigentes para o exercício;

03. Assim, o não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na legislação vigente, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c 283 do RITCM-PA (Ato nº 16/2013);

04. Por todo o exposto, fica NOTIFICADA esta Câmara Municipal, para que adote todas as providências e medidas necessárias, para que apresente, no prazo acima assinalado, justificativas e/ou esclarecimentos acerca da ausência de prestação de contas, referente aos referenciados Quadrimestres de 2014;

05. Fica NOTIFICADA, ainda, sob a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal de Anapú, para que em igual prazo apresente a competente prestação de contas, sob pena de imediata instauração dos procedimentos referentes à Tomada de Contas Especial, a qual, contudo, não elidirá a responsabilidade quanto a eventuais penalidades que venham a ser imputadas, na forma regimental.

Tecidas tais considerações, permaneço à disposição, para eventual esclarecimento que se faça necessário, bem como quanto aos encaminhamentos que deverão ser dados à melhor condução da matéria.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 13 de maio de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 162/2015/3ª
CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201411055-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Oséias Lima da Fonseca.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital,

que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Oséias Lima da Fonseca, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Canaã dos Carajás, no exercício financeiro de 2014, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e informações, junto aos autos do Processo nº 201411055-00, nos seguintes termos:

01. Conforme constam dos autos em referência, a empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA, apresentou denúncia junto ao TCM-PA (cópia em anexo), onde reporta irregularidades por parte deste Notificado, na condução do Processo Licitatório nº 168/2014/PMCC-CPL - RDC nº 01/2014 - PMCC-CPL, cuja abertura da sessão estava designada para o dia 23.06.14;

02. Com base nas informações e documentos encaminhados pela Denunciante, oportunizo a apresentação de defesa/manifestação prévia, por parte deste Notificado, com vistas à melhor instrução dos autos, devendo ser informado, no prazo acima indicado:

- a) O certame em questão foi realizado?
- b) A empresa Denunciante participou do mesmo?
- c) Quantas outras empresas participaram, com a efetiva apresentação de propostas?
- d) Qual (quais) a(s) empresa(s) vencedora(s)/contratada(s)?
- e) O objeto licitado já foi executado?
- f) Qual a fonte de recursos para implementação do objeto licitado?
- g) O processo licitatório foi submetido ao Controle Interno da Prefeitura Municipal? Caso positivo encaminhar o parecer elaborado. Caso negativo justificar seu não encaminhamento.
- h) A licitação e contratos correlatos foram encaminhados ao TCM-PA, na forma regimental? Caso positivo comprovar. Caso negativo justificar seu não encaminhamento, bem como remeter o mesmo, em mídia digital, no mesmo prazo desta Notificação.

03. Deverá, ainda, prestar esclarecimentos quanto aos fatos apontados na denúncia, em especial quanto à disponibilização dos documentos previstos no Edital, aos licitantes e observância dos princípios que devem reger a licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93;

04. O não atendimento das determinações e prazos dispostos na legislação vigente, para resposta a presente Notificação desta Relatora, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013);

05. Por todo o exposto, fica NOTIFICADO este Presidente da CPL de Canaã dos Carajás, para que adote todas as providências e medidas necessárias, para que apresente, no prazo acima assinalado, justificativas e/ou esclarecimentos acerca dos fatos denunciados.

Tecidas tais considerações, permaneço à disposição, para eventual esclarecimento que se faça necessário, bem como quanto aos encaminhamentos que deverão ser dados à melhor condução da matéria.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 13 de maio de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM
Protocolo 826777

Edital de Citação 486 a 490/2015/TCM

Publicações: 13/05,019/05 e 22/05/2015.

EDITAL Nº 486/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 1320112011-00/201214205-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Raimundo Dias dos Santos.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo Dias dos Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Belterra, no período de 01/01 a 31/03/2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1320112011-00/201214205-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 13 de maio de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM